

**LEI Nº 5.444, DE 24 DE ABRIL DE 2.000**

Autoriza subvenções sociais no exercício de 2000 e crédito orçamentário correlato.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária, realizada no dia 18 de abril de 2.000, **PROMULGA** a seguinte Lei:

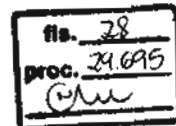
Art. 1º - Fica a Prefeitura autorizada a conceder, no exercício de 2.000, as seguintes subvenções:

1 – ENTIDADES ASSISTENCIAIS	VALOR (R\$)
1 - Associação Metodista de Ação Social	2.600,00
2 - Associação dos Renais Crônicos de Jundiá	4.700,00
3 - Associação de Assistência à Família do Tuberculoso de Jundiá	2.571,42
4 - Associação de Assistência aos Hansenianos de Jundiá	4.167,00
5 - Associação Beneficente Nosso Lar	1.500,00
6 - Associação de Diabetes de Jundiá "Dr. Durval Knox da Veiga"	2.571,42
7 - Associação de Educação do Homem de Amanhã	7.562,50
8 - Associação de Educação Terapêutica Amarati	3.727,00
9 - Associação e Oficinas de Caridade Santa Rita de Cássia	3.125,00
10 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE de Jundiá	3.727,00
11 - Associação Protetora de Menores	6.187,50
12 - Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem – ATEAL	3.727,00
13 - Associação União Beneficente das Irmãs de São Vicente de Paulo de Gysegem – Lar Nossa Senhora das Graças	6.187,50
14 - Cabana Espírita "São Jorge"	1.500,00
15 - Cabana Espírita de Umbanda "São Francisco de Assis"	1.500,00
16 - Casa da Criança Nossa Senhora do Desterro	8.264,00
17 - Casa Transitória Nossa Senhora Aparecida	6.187,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

(Lei nº 5.444/2000)



18 - Centro de Assistência e Cultura do Menor	2.600,00
19 - Centro de Atendimento à Síndrome de Down – Bem-Te-Vi	3.727,00
20 - Centro Comunitário de Vila Hortolândia	7.562,50
21 - Centro Comunitário São Vicente de Paulo	2.571,00
22 - Centro de Convivência Infantil Nosso Lar	6.187,50
23 - Centro Educacional “João de Deus”	6.187,50
24 - Centro Espírita “Deolindo Alves”	1.500,00
25 - Centro Espírita “João Batista”	2.571,42
26 - Centro Espírita “Operários da Verdade”	2.571,42
27 - Centro de Reabilitação Jundiaí	4.167,00
28 - Cidade Vicentina “Frederico Ozanan”	6.187,50
29 - Congregação das Missionárias de Cristo/Aprendizado “Dom José Gaspar”	7.562,50
30 - Creche “Helena Galimbert”	6.187,50
31 - Creche Mãe Meimei	8.000,00
32 - Escola de Pais do Brasil – Secção de Jundiaí – SP	1.500,00
33 - Fraternidade Espírita Evangélica de Jundiaí	2.571,42
34 - Grupo em Defesa da Criança com Câncer – GRENDACC	7.562,50
35 - Grupo Espírita “Dr. Adolfo Bezerra Menezes”	1.500,00
36 - Instituto Jundiaiense “Luiz Braille”	3.727,00
37 - Lar Anália Franco	6.187,50
38 - Lar Creche “Wilson de Oliveira”	6.187,50
39 - Lar Espírita “Vinha de Luz”	4.167,00
40 - Lar Galeão Coutinho	6.187,50
41 - MORHAN – Movimento de Reintegração do Hanseniano – Núcleo Jundiaí	1.500,00
42 - Rede Feminina de Combate ao Câncer de Jundiaí	3.125,00
43 - Sociedade Beneficente Argos	2.571,42
44 - Sociedade Civil Pio Lanteri	6.187,50
45 - Sociedade Educadora e Beneficente	3.125,00
46 - Sociedade Maria de Magdala	3.125,00
47 - Serviço de Obras Sociais – SOS	7.562,50
48 - União dos Deficientes de Jundiaí e Região	1.500,00
49 - União Espírita Jundiaiense	1.500,00



50 - REVIVA – Associação para Orientação e Recuperação de Toxicômanos e Alcoólatras	1.500,00
51 - Projeto Abraço	3.727,00
52 - PROJUN – Projeto Unidade	1.500,00
TOTAL	213.901,52

II – ENTIDADES ESPORTIVAS	VALOR (R\$)
1 - Associação de Judô Fagundes	500,00
2 - Centro Cultural e Recreativo XIII de Agosto	500,00
3 - Jundiá Clube	2.750,00
4 - Jundiá Handebol Clube	1.750,00
5 - Liga Jundiáense de Futebol	3.000,00
6 - Liga Jundiáense de Futebol de Salão	2.000,00
TOTAL	10.500,00

<u>III – ENTIDADES CULTURAIS</u>	VALOR (R\$)
1 - Academia Feminina de Letras e Artes de Jundiá	1.500,00
2 - Associação dos Artistas Plásticos de Jundiá	1.500,00
3 - Associação Jundiáense de Música Sertaneja	2.000,00
4 - Clube Filatélico Jundiáense - FIJUN	1.500,00
5 - Núcleo de Artes Cênicas – NAC	4.500,00
6 - Sociedade Jundiáense de Cultura Artística	3.000,00
7 - Sociedade Musical São João Batista	5.000,00
8 - União Internacional Protetora dos Animais - UIPA	2.000,00
9 - Academia Jundiáense de Letras	1.500,00
10 - Sociedade Jundiáense de Orquidófilos	1.000,00
11 - Gabinete de Leitura “Ruy Barbosa”	2.000,00
TOTAL	25.500,00

Art. 2º - Para o recebimento das subvenções constantes desta Lei, as entidades beneficiadas deverão estar cadastradas no órgão próprio da Prefeitura e quites com a prestação de contas de subvenções anteriores recebidas.



Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das seguintes dotações, suplementares se necessário:

ITEM I - ENTIDADES ASSISTENCIAIS

Dotação02.01.15.81.486.2113

Categoria econômica 3231

ITEM II - ENTIDADES ESPORTIVAS

Dotação 15.01.08.46.224.2128

Categoria econômica 3231

ITEM III - ENTIDADES CULTURAIS

Dotação 14.01.08.48.247.2119

Categoria econômica 3231

Art. 4º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) à dotação 14.01.08.48.247.2119-3231.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos